



PROJETO DE LEI Nº 13.802, do Vereador **LEANDRO PALMARINI**, que assegura circulação de animais domésticos nas áreas comuns de condomínios residenciais.

PARECER 47

A proposta em análise, do vereador Leandro Palmarini, visa assegurar a circulação de animais domésticos nas áreas comuns de condomínios residenciais.

Assim, o presente projeto de lei objetiva instituir a permanência e a circulação de animais domésticos, sobretudo nas áreas comuns, possibilitando a interação entre todos.

É, portanto, louvável a intenção do nobre autor, entretanto, a matéria em comento é inconstitucional, pois apresenta vício de ilegalidade ao propor medidas que fogem de sua competência.

Diante disso, exaramos **voto contrário** à propositura em questão.

Sala das Comissões, 20 de setembro de 2022.

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente e Relator

CÍCERO CAMARGO DA SILVA

EDICARLOS VIEIRA
“Edicarlos – Votor Oeste”

ENGº. MARCELO GASTALDO

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



